



APLICAÇÃO DO NOVO CPC NO PROCESSO ELEITORAL

1 - Síntese Currículo do Instrutor

Professor José Herval Sampaio Junior

- Juiz do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte;
- Juiz Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte;
- Mestre em Direito Constitucional pela Universidade de Fortaleza (2007);
- Doutorando em Direito pela Universidade Del Pais Basco;
- Especialista em Processo Civil e em Processo Penal pela UNP/ESMARN;
- Professor dos cursos de graduação e pós-graduação da Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN);
- Professor da Escola Superior da Magistratura do Estado do Rio Grande do Norte (ESMARN);
- Membro fundador da Associação Norte Nordeste de Professores de Processo (ANNEP);
- Membro do Instituto Brasileiro de Direito Processual (IBDP);
- Membro da Associação Brasileira de Direito Processual Constitucional (ABDPC);
- Membro do Instituto Potiguar de Processo Civil (IPPC);
- Docente do curso “As implicações do Novo CPC no processo eleitoral a partir da Resolução TSE 23.478/2016. Aplicação imediata e perspectivas”, realizado pelo Tribunal Regional do Acre e devidamente inscrito na ENFAM;
- Co-autor da obra “Direito Processual Civil aplicado ao Processo Eleitoral”;
- Co-autor da obra “Os juízes e o novo CPC”;
- Co-autor da obra “Medidas liminares no Processo Civil”;
- Autor de diversas obras jurídicas, destacando-se “Tutelas de Urgência sistematização das liminares de acordo com o projeto do novo CPC”;
- Autor da obra “Abusos de Poder nas Eleições: triste realidade de politicagem”.

2 - Conteúdo Programático:

CONTEÚDO	CARGA HORÁRIA
1. Considerações preliminares sobre a indispensável conexão entre o processo civil e eleitoral; 2. Incidência das normas fundamentais do NCPC sobre o processo eleitoral: 2.1. Adequação aos princípios e garantias constitucionais; 2.2. Inafastabilidade do Judiciário; 2.3. Iniciativa das partes e o impulso oficial; 2.4. Duração razoável do processo, primazia do mérito e satisfatividade; 2.5. Da eficiência e da efetividade; 2.6. Princípio da boa-fé; 2.7. Princípio da cooperação e participação; 2.8. Igualdade entre as partes; 2.9. Finalidade social do processo; 2.10. Princípio do efetivo contraditório e não surpresa; 2.11. Princípio da publicidade; 2.12. Ordenação cronológica.	3 h/a
3. Reflexos imediatos do NCPC no processo eleitoral 3.1. Calendarização processual; 3.2. Da contagem de prazos; 3.3. Da intervenção de terceiros no NCPC: a) Assistência; b) <i>Amicus curiae</i> .	1 h/a
4. A tutela de urgência.	1h/a
5. A petição inicial. 6. Cumulação de ações. 7. Indeferimento da petição inicial. 8. Improcedência liminar do pedido. 9. Da resposta do réu: a) Contestação; b) Das matérias de defesa que podem ser alegadas após a contestação; c) Da revelia.	2h/a
10. Provas. 10.1 Das mudanças ocorridas na prova pericial.	1h/a
11. Nulidades.	1h/a
12. O processo eletrônico na Justiça Eleitoral.	

13. Sentença.	1 h/a
14. Da normativa jurisprudencial tratada pelo NCPD. 15. Incidente de resolução de demandas repetitivas. 16. Incidente de assunção de competência. 17. Reclamação. 18. Mudança no juízo de admissibilidade. 19. Recursos repetitivos. 20. Precedentes. 21. Direito intertemporal.	2h/a
Atividades Práticas	8h/a
Carga Horária Total	20h/a

3- Metodologia: Presencial

A metodologia proposta para o curso baseia-se em aulas expositivas dialogadas, em slides, com conteúdo teórico. Será aplicada também dinâmica de estudo de casos, utilizando análise comparativa entre a legislação anterior e a atual (4h/a), além da análise, em grupo, de processos que não observaram o efetivo contraditório, utilizando o fluxograma processual, seguida de relatos e de discussões.

4 - Datas e Local

Dias:

- 24 e 25/07 - das 8h às 12h e das 14h às 18h.

- 26/07 - das 8h às 12h.

Local:

Sala de treinamento da COEDE, no Prédio Anexo do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia.

OBS: O curso oferecido encontra-se em processo de credenciamento na ENFAM.